CÓPIA

LEI Nº 0701/96
Dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para a Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia" e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Diretor Presidente da Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia", autorizado a proceder a contratação de quatro Auxiliares Técnicos, pelo prazo de até 31 de março de 1997, objetivando o funcionamento e a operacionalização da Rádio Comunitária de João Neiva, que está sendo instalada na referida Fundação.

Parágrafo único: Os Auxiliares Técnicos contratados com base nesta Lei, perceberão remuneração equivalente a Carreira III, do Plano Geral de Carreira do Município de João Neiva, Lei nº 0091/90.

Art. 2º - A admissão será formalizada através de contrato provisório, conforme disposição do inciso III, letra "a", do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, subordinando-se ao Regime Jurídico Único, instituído pelo Município de João Neiva.

Art. 3º - Os servidores admitidos na forma desta Lei, receberão os direitos previstos no § 2º do Artigo 39 da C.F. e assistência através do IPASJON - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de João Neiva.

CÓPIA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 28 dias do mês de agosto de 1996.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 28 de agosto de 1996.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração